



BOLETIM N. 28/2025

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **01 DE SETEMBRO DE 2025**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **1º de setembro de 2025**, obedecendo a seguinte ordem: **1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.**

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE SETEMBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

DIA 08 DE SETEMBRO, DEBATE EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO N. 376/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, SOBRE SITUAÇÕES ATUAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

DIA 22 DE SETEMBRO, DEBATE EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO N. 410/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REBESCHINI, SOBRE A EMISSÃO DE POEIRA PROVENIENTE DA RUA NEUSA GUEDES RODRIGUES, ESTRADA DE TERRA QUE VEM CAUSANDO PREJUÍZOS AOS MORADORES DA REGIÃO.

ADIN - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

RECEBEMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTIFICAÇÃO PARA QUE A CÂMARA PRESTE INFORMAÇÕES NA ADIN REFERENTE A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI N. 1.616/1998, DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, QUE INSTITUI A SEMANA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTIFICAÇÃO PARA QUE A CÂMARA PRESTE INFORMAÇÕES NA ADIN REFERENTE A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI N. 2.609/2012, DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), PARA O CONTRIBUINTE QUE PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN DE NOVA ODESSA E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, DO MESMO VEÍCULO.

RECEBEMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTIFICAÇÃO PARA QUE A CÂMARA PRESTE INFORMAÇÕES NA ADIN REFERENTE A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI N. 3.717/2023, DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA À CASA DE APOIO E ORIENTAÇÃO ÁGAPE – CAO.A.

RECEBEMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTIFICAÇÃO PARA QUE A CÂMARA PRESTE INFORMAÇÕES NA ADIN REFERENTE A CONSTITUCIONALIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR N. 67/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

RECEBEMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTIFICAÇÃO PARA QUE A CÂMARA PRESTE INFORMAÇÕES NA ADIN REFERENTE A CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 20, §1º, E, ARTIGO 34, §3º DA LEI N. 2.913/2014, DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DISCIPLINAR E A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES, NO TOCANTE À INTERPOSIÇÃO E APRECIACÃO DE RECURSOS.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR EDISON ANTONIO TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI N. 55/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MAITO, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO, PARA CARGOS PÚBLICOS, DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES CONTRA A VIDA E DIGNIDADE SEXUAL, INCLUINDO-SE AQUELES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ODESSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 56/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS, DIA 10/09/2025**)

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 411/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação da placa de nome da Rua Geraldo Leme, 40 - Residencial Altos do Klavin, Nova Odessa/SP – 13382-328.
2. **N. 412/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada na Rua Quinze de novembro, altura do nº 1223, no bairro Jardim Santa Rosa.
3. **N. 413/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer revitalização da sinalização no solo, no cruzamento das Ruas Tamboril, com a dos Ipês, Jd. Alvorada.
4. **N. 414/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em vários brinquedos de acessibilidades, para maior proteção as crianças usuárias dos brinquedos, no parque das crianças “Eduardo Luiz da Silva Mota”, na Av. Brasil.
5. **N. 415/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar uma proteção nas janelas da casinha da árvore e corrimão na lateral do escorregador, para mais proteção as crianças usuárias dos brinquedos, no parque das crianças “Eduardo Luiz da Silva Mota”, na Av. Brasil.
6. **N. 416/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e limpeza em todas as ciclovias do município.
7. **N. 417/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a limpeza e retirada do lixo ao lado da UBS VII, na Rua Alexandre Bassora, no Parque Residencial Triunfo.
8. **N. 418/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de elaborar projeto de lei que obrigue condomínios a denunciar casos de maus-tratos a animais.
9. **N. 419/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e plantio de grama em toda extensão ao lado do calçamento (pista de caminhada) na Rua Alexandre Bassora, abrangendo o Parque Residencial Triunfo e Santa Luiza.
10. **N. 420/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa-buraco na Rua Julio Marmile, em toda sua extensão, Jardim Bela Vista e Jardim Éden.
11. **N. 421/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de elaborar projeto de lei que dispõe sobre a proibição da permanência de animais desacompanhados no interior de veículos automotores no município de Nova Odessa e dá outras providências.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 169/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF
Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Bellinatti.
- 2- **N. 175/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO
Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Roberto Ribeiro de Araújo.

As indicações e a moção de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

1º DE SETEMBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sexta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É informado que a ordem dos trabalhos foi invertida, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno. Após, é realizada a leitura do requerimento protocolizado sob n. 0616, apresentado pelo senhor Marcos Cesar Seignemartin, processo n. 126/2025, que encaminha informações referentes à campanha da vereadora Márcia Rebeschini. Em seguida, é realizada a leitura do requerimento de licença apresentado pelo vereador ELVIS PELÉ, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Após, são informados o debate agendado para o próximo dia 8 de setembro, em atendimento ao requerimento n. 376/2025, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO; as notificações recebidas do Ministério Público do Estado de São Paulo, relativas às leis n. 1.698/99 e n. 1.797/00; e os projetos de lei apresentados no período. Em seguida, é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES:** **Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 402/2025,** que indica ao Poder Executivo a manutenção do brinquedo (balanço) danificado na praça localizada na Rua Benedito Crempe, no bairro São Francisco. **Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 403/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada da Comunidade Católica Capela São Pedro, situada na Rua Americana, em frente ao nº 155, Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 408/2025,** que indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para implantação de uma lombada ou faixa elevada para travessia de pedestres, e sinalização de trânsito, Rua João Bassora, n.1581, frente ao Ameripostes, Jardim Éden. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 404/2025,** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de apresentação de lei de proteção e combate a incêndios em Nova Odessa. **Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, INDICAÇÃO N. 405/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a implantação de lombada na Rua da Alegria, entre os números 130 e 138, no bairro Terra Nova. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 406/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da malha asfáltica na Av. Ampélio Gazzetta, próximo à Chácara Recanto Verde, bairro Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 407/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em boca de lobo, próximo à SOS Nova Odessa, rua Gertrudes Ximenes Carrion, Jardim Flórida. **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, INDICAÇÃO N. 409/2025,** que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de limpeza e roçagem da área verde, localizada na Rua Pedro Abel Jankovitz (área verde) – Vila dos Idosos. **INDICAÇÃO N. 410/2025,** que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o calçamento do espaço de convivência na área verde da Vila dos Idosos e, paralelamente, proceda ao plantio de árvores frutíferas, com o objetivo de propiciar um ambiente mais agradável, confortável e funcional para nossos idosos. **MOÇÕES DE PESAR: MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, MOÇÃO N. 160/2025,** voto de Pesar pelo falecimento do senhor Edison Peterson Valente. **Do vereador LICO RODRIGUES, MOÇÃO N. 162/2025,** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Dona Rita Bento Pinto. **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, MOÇÃO N. 163/2025,** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Erich Valdi Albrecht (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: Regime de urgência especial** – Projeto de Lei n. 54/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o REFISNO 2025 - Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa, para o adimplemento dos débitos fiscais e não fiscais nas formas que especifica. É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, PRISCILA PETERLEVITZ, ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF, MARCELO MAITO e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **PAUTA: 01 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2025, DE AUTORIA dos vereadores OSÉIAS JORGE, ANDRÉ FAGANELLO E ELVIS PELÉ, Altera a redação do inciso VIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município.** É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES) *(faixa 04)*. Na sequência, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO *(faixa 05)*, MÁRCIA REBESCHINI *(faixa 06)*, OSÉIAS JORGE *(faixa 07)*, PAULINHO BICHOF *(faixa 08)* e PRISCILA PETERLEVITZ *(faixa 09)* utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental *(faixa 10)*. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES**: É realizada a leitura da justificativa apresentada pela Secretária Adjunta de Governo, sobre a ausência de servidor responsável pelo Procon de Nova Odessa, convocado para prestar esclarecimentos sobre a atuação do setor, bem como denúncia de possível funcionário fantasma, conforme o **requerimento n. 385/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE *(faixa 11)*. **REQUERIMENTO N. 397/2025**, de autoria do vereador PAULO PORTO, solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre o prazo de conclusão da reforma da CMEI Padre Victor Facchin. É colocado em discussão, não havendo *(faixa 12)*. **REQUERIMENTO N. 399/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pacientes que aguardam na fila para fazer a cirurgia de catarata e sobre a possibilidade de um mutirão. É colocado em discussão, não havendo *(faixa 13)*. **REQUERIMENTO N. 401/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações sobre aplicabilidade da Lei nº 3.429, de 4 de agosto de 2021. É colocado em discussão, não havendo *(faixa 14)*. **REQUERIMENTO N. 402/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao DER sobre a possibilidade de estudo para implantação de um retorno na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, na altura da entrada do Residencial Terra Nova. É colocado em discussão, não havendo *(faixa 15)*. **REQUERIMENTO N. 403/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Poder Executivo informações sobre a implantação de sinalização provisória na Avenida Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, não havendo *(faixa 16)*. **REQUERIMENTO N. 404/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Poder Executivo e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) informações sobre impacto da expansão da galeria de águas pluviais da Av. Ampélio Gazzetta na Av. Carlos Botelho. É colocado em discussão, os vereadores MARCELO MAITO e PAULINHO BICHOF discursam *(faixa 17)*. **REQUERIMENTO N. 405/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.860/2014, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências. É colocado em discussão, não havendo *(faixa 18)*. **REQUERIMENTO N. 406/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o planejamento de instalação de ponto de abastecimento de água nos bairros do Pós-Anhanguera, para combate a incêndios e molhagem das vias públicas. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa *(faixa 19)*. **REQUERIMENTO N. 407/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal e a CODEN sobre descarte de esgoto a céu aberto ao lado da Avenida Ivy Reibel, entre a avenida e o Rio Quilombo. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, OSÉIAS JORGE, MARCELO MAITO, PRISCILA PETERLEVITZ, LICO RODRIGUES, ELVIS PELÉ e PAULINHO BICHOF discursam *(faixa 20)*. **REQUERIMENTO N. 408/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de linhas de transporte público nos bairros Parque Industrial Harmonia, Recanto e Progresso. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa *(faixa 21)*. **REQUERIMENTO N. 409/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o planejamento de irrigação e manutenção das árvores plantadas diariamente na cidade. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa *(faixa 22)*. **REQUERIMENTO N. 410/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, convoca representantes da CODEN e das secretarias municipais, e convida representantes do Residencial Imigrantes para prestar informações sobre a emissão de poeira proveniente da Rua Neusa Guedes Rodrigues, estrada de terra que vem causando prejuízos aos moradores da região. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e uma abstenção (vereadora MÁRCIA REBESCHINI), ausente o vereador PAULO PORTO *(faixa 23)*. **REQUERIMENTO N. 411/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre documentos referentes às Notas Fiscais nº 038 e nº 039 do fornecedor Elo9 Eireli. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa *(faixa 24)*. **REQUERIMENTO N. 412/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre controle de capivaras e pragas nos Bairros Jardim Europa, Berzin e Planalto. É colocado em discussão, não havendo *(faixa 25)*. **REQUERIMENTO N. 413/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, informações ao Prefeito Municipal sobre



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

documentos referentes aos serviços executados pela empresa Empreiteira Ferrezim LTDA referente a Nota Fiscal nº 239. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 414/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita fornecimento de cinco certidões para instruir projeto de lei voltado a denominações de via pública no município. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 415/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as gratificações concedidas a servidores municipais. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 416/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal e à CODEN sobre o aumento de aproximadamente 18,25% no serviço de coleta de resíduos sólidos, conforme Aditamento ao Contrato nº 0013/2024. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ discursam (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 417/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação do refeitório municipal e fornecimento de alimentação aos servidores. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 418/2025**, de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicita ao Executivo Municipal informações sobre a fiscalização dos pet shops no município, incluindo número de estabelecimentos legalizados, condições sanitárias e possíveis ocorrências relacionadas a zoonoses e maus-tratos. É colocado em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 419/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contrapartida referente ao Empreendimento Gran Vic Pádua, localizado na Rua Ricardo Mendes esquina com a Avenida Ampélio Gazzetta, conforme dispõe a Lei Complementar nº 81/2023. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE e ELVIS PELÉ discursam (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 420/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contrapartida referente ao Empreendimento Gran Vic Treviso, localizado na Rua Erick Ralf Klavin e na Avenida Ampélio Gazzetta, conforme dispõe a Lei Complementar nº 81/2023. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 149/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações ao Capitão Diego Reinaldo Pereira pela assunção ao cargo de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar, pertencente ao 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 150/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações a toda a equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Nova Odessa pela comemoração dos 02 anos de atuação da corporação no município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 35*). **MOÇÃO N. 151/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações aos novos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Nova Odessa, Cabo André Ricardo Saltarello, Cabo Tiago Rosa Tognella e Soldado Adenildo Ângelo da Rocha. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 36*). **MOÇÃO N. 156/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações a Igreja Assembleia de Deus Ministério Belém Sede Americana - presidida pelo Pastor José Claudio Munhos, pelo Pré-Congresso USADAM. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 37*). **MOÇÃO N. 157/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações a Igreja ADNO - Assembleia de Deus Ministério Madureira Sede Nova Odessa - presidida pelo Pastor Cláudio Spíti e Pastora Cléa Spíti, pelo 57º Aniversário do Círculo de Oração Lírio Celeste. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 158/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações ao Lions Clube de Nova Odessa pela promoção de mais uma edição da campanha de Doação de Sangue. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 159/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações ao Instituto Ronald McDonald, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Bárbara d'Oeste, a ACINO, ao Lions Club de Nova Odessa e ao fotógrafo Jonas Souza, pelo apoio a luta contra o câncer infantojuvenil. É colocada em discussão, não havendo. É



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 160/2025** de autoria do vereador **LICO RODRIGUES**, congratulações ao servidor Marco Aurélio Botigeli pelos 25 anos de trabalho como servidor público da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores LICO RODRIGUES e MARCELO MAITO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 164/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos a Sr. José Nilton Moreira da Silva, pelos serviços prestados à Prefeitura Municipal. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por cinco votos favoráveis, ausente os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 165/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de Aplausos ao servidor público Alvaede Gomes Vicente, pelos serviços prestados à Prefeitura Municipal. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por cinco votos favoráveis, ausente os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 166/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, aplausos aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Meio Ambiente, Paulo Vieira dos Santos, Arielson Santos de Oliveiras, Ulisses Pereira Campos Machado e Rogério Leonel de Freitas, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 167/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, aplausos aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Meio Ambiente e também da Secretaria de Esportes e Lazer pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa nos mutirões realizados nas Escolas Municipais. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e PAULO PORTO (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 168/2025** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, homenagem ao Agente de Trânsito Silas Roberto de Almeida, pelos serviços prestados desde 19 de fevereiro de 2002 e pelo apoio à causa animal. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 46*). Na sequência, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 47*) e ELVIS PELÉ (*faixa 48*) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 1º de setembro de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 49*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE AGOSTO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2025.

01 – PROJETO DE LEI N. 08/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples*

Art. 1º. Fica estabelecido o incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em boas condições no âmbito do Município de Nova Odessa, por meio da iniciativa "Nova Odessa Solidária".

Art. 2º. A iniciativa "Nova Odessa Solidária" tem como objetivo viabilizar a doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em boas condições para pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão, bem-estar e qualidade de vida desses indivíduos.

Art. 3º. A iniciativa "Nova Odessa Solidária" compreenderá as seguintes ações:

I - estabelecimento de pontos de coleta estrategicamente distribuídos em Nova Odessa para recebimento de doações de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares;

II - estímulo à triagem e avaliação técnica das doações recebidas, garantindo que estejam em boas condições de uso e segurança;

III - realização de campanhas de conscientização e divulgação, visando estimular a participação da comunidade na doação de equipamentos em desuso, porém ainda em condições de uso, e

IV - fomento a parcerias com instituições de saúde, assistência social e organizações não governamentais para a ampliação do alcance e efetividade do incentivo.

Art. 4º. O Poder Público regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco outras normas.

A presente iniciativa busca proporcionar maior **acessibilidade, inclusão e qualidade de vida** a indivíduos que necessitam desses dispositivos para sua locomoção, tratamento e bem-estar.

A Constituição Federal estabelece a **saúde** como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º, e impõe ao Estado o dever de garanti-la por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde (art. 196). Além disso, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), prevê a assistência terapêutica integral, o que inclui a oferta de órteses, próteses e equipamentos médicos (art. 6º, I, "d").

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) reforça o dever do Poder Público em garantir acessibilidade e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, prevendo a disponibilização de recursos necessários para sua integração social.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado de São Paulo dispõe, em seu artigo 219, que a **saúde** é direito de todos e dever do Estado, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Ademais, a Lei Complementar Estadual nº 791/1995, que institui o Código de Saúde do Estado, determina a responsabilidade dos municípios na execução de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

políticas públicas voltadas à assistência de pessoas com deficiência, incluindo o fornecimento de equipamentos necessários para sua reabilitação e inclusão social.

Assim, longe de ingressar na seara privativa do Chefe do Poder Executivo, **a lei impugnada se limita a concretizar o direito fundamental à saúde, assim como o direito de pessoas com mobilidade reduzida e em situação de vulnerabilidade à acessibilidade e à sua plena integração social, direitos já previstos nas Constituições Federal e Estadual, cuja instrumentalização é de evidente interesse local, sem impor obrigações específicas e interferir indevidamente em atos de gestão.** Na realidade, como são obrigações prévias, estabelecidas em normas hierarquicamente superiores, nem sequer é correto dizer que a lei gerará impacto orçamentário ou financeiro ao Município, que já deveria estar preparado para tais ações.

O Órgão Especial do E. Tribunal deste Estado recentemente declarou **constitucional** a Lei nº 10.033, de 7 de março de 2024, do Município de Piracicaba, com conteúdo similar:

“Ação direta de inconstitucionalidade da Lei nº 10.033, de 7 de março de 2024, do Município de Piracicaba, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em Piracicaba” - Alegação de vício de iniciativa, ofensa ao princípio da separação dos poderes e falta de previsão orçamentária, o que, de acordo com o autor, contraria dispositivos da Constituição Federal, da Carta Estadual, da Lei Orgânica de Piracicaba e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Possível incompatibilidade com a Lei Orgânica e a Lei de Responsabilidade Fiscal - Irrelevância, para os fins deste processo - Como o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça tem decidido, “O parâmetro de controle de constitucionalidade de norma municipal é unicamente a Constituição Estadual, afastando-se a análise da ação quanto a normas infraconstitucionais”. (...) **Não há vício material, porque a lei é genérica: limita-se a definir os contornos de programa de cunho social, sem prescrever como o Poder Executivo deverá agir, concretamente, para implementá-lo, sem atrelar órgãos da Administração Municipal à sua execução e sem impor obrigações específicas, prazos ou metas** - Além disso, o Supremo Tribunal Federal já definiu que “Não ofende a separação de poderes, a previsão, em lei de iniciativa parlamentar, de encargo inerente ao Poder Público a fim de concretizar direito social previsto na Constituição” - **Neste caso, a lei impugnada dirige-se a concretizar o direito social e fundamental à saúde, assim como o direito de pessoas com mobilidade reduzida e em situação de vulnerabilidade à acessibilidade e à sua plena integração social, direitos já previstos nas Constituições Federal e Estadual - Interesse social evidente** - Precedentes do C. Órgão Especial - Pedido improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2213648-92.2024.8.26.0000, Julgamento: 18 de dezembro de 2024).

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2025.

ELVIS PELÉ

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A doação dos materiais elencados no artigo 1º será realizada pela população (pessoas naturais e pessoas jurídicas), sendo que ao Executivo foram atribuídas as ações elencadas no artigo 3º, *in verbis*:

Art. 3º. A iniciativa "Nova Odessa Solidária" compreenderá as seguintes ações:

I - estabelecimento de pontos de coleta estrategicamente distribuídos em Nova Odessa para recebimento de doações de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares;

II - estímulo à triagem e avaliação técnica das doações recebidas, garantindo que estejam em boas condições de uso e segurança;

III - realização de campanhas de conscientização e divulgação, visando estimular a participação da comunidade na doação de equipamentos em desuso, porém ainda em condições de uso, e

IV - fomento a parcerias com instituições de saúde, assistência social e organizações não governamentais para a ampliação do alcance e efetividade do incentivo.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, entendo que as despesas decorrentes da execução das medidas acima mencionadas poderão ser suportadas pelos orçamentos futuros.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, 10 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analizada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei. A medida atende ao interesse público e o Executivo dispõe de setores e profissionais competentes para executar as ações descritas no artigo 3º do projeto de lei.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

MARCELO MAITO

LICO RODRIGUES

PAULINHO BICHOF

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A medida atende ao interesse público e o executivo dispõe de setores e profissionais competentes para executar as ações descritas no artigo 3º do projeto de lei.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

LICO RODRIGUES

ANDRÉ FAGANELLO

Nova Odessa, 29 de agosto de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE SETEMBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 421/2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações sobre a sinalização de altura no Viaduto Nadir Serra (Pontilhão da Vila Azenha).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, encaminhe a este Legislativo informações sobre a necessidade de instalação de placas de sinalização, em ambos os sentidos, um pouco antes do Viaduto Nadir Serra (pontilhão da Vila Azenha), informando de maneira clara e visível aos motoristas de caminhões a altura máxima permitida no local.

Tal medida se faz necessária tendo em vista os riscos de acidentes e prejuízos materiais que podem ocorrer devido à falta de sinalização adequada em distância prévia, alertando motoristas de veículos de grande porte que transitam na região. O objetivo é garantir maior segurança viária e preservar tanto o patrimônio público quanto privado.

Diante do exposto, solicito sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. O Poder Executivo possui levantamento técnico quanto à necessidade de reforço na sinalização de altura máxima permitida no Viaduto Nadir Serra?
2. Existe projeto em andamento para a instalação de placas informativas antes da chegada ao pontilhão, nos dois sentidos?
3. Em caso afirmativo, qual o prazo previsto para a execução da medida?
4. Em caso negativo, qual o motivo da ausência de planejamento para esta sinalização preventiva?
5. Houve registro, nos últimos anos, de acidentes ou ocorrências envolvendo veículos de grande porte que ultrapassaram a altura permitida no referido viaduto?

Nova Odessa, 25 de agosto de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 422/2025

Assunto: Solicita informações ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) acerca da possibilidade de implantação de Guard Rail na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) para que encaminhe a este Legislativo informações acerca da possibilidade de implantação de Guard Rail na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini (altura do km 1), divisa entre os municípios de Nova Odessa e Americana.

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos e providências sobre medida de segurança considerada essencial pelos usuários da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. A ausência de defensas metálicas (Guard Rail) aumenta os riscos de acidentes e coloca em perigo condutores e passageiros que diariamente trafegam pelo trecho.

Ressalta-se, ainda, que no local têm ocorrido conversões proibidas, prática que já ocasionou diversos acidentes, o que reforça a necessidade urgente da intervenção solicitada.

Considerando que se trata de uma via de grande fluxo de veículos, inclusive pesados, e que o trecho em questão apresenta riscos de acidentes, principalmente em horários de pico, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Há previsão, por parte do DER, para instalação de Guard Rail ao longo da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, especificamente na altura do km 1?
2. Caso positivo, qual o prazo previsto para a execução dessa obra?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

3. Em caso negativo, quais os motivos técnicos e administrativos que impedem a implantação?

4. Existe algum estudo de segurança viária recente realizado pelo DER sobre esse trecho da rodovia?

5. Havendo necessidade, o DER pretende incluir essa demanda em seu planejamento de obras ou em programas de segurança rodoviária?

Nova Odessa, 26 de agosto de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 423/2025

Assunto: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre os índices de acidentes na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciúma, incluindo estatísticas, causas mais frequentes e medidas adotadas.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Os Vereadores subscritores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 163, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando os princípios da dignidade da pessoa humana e da universalização dos direitos sociais previstos na Constituição Federal, vem respeitosamente REQUERER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, informações através do Setor Competente, para que informe o seguinte:

❖ Quantidade total de acidentes de trânsito registrados na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciúma nos últimos dois anos, discriminando por tipo (colisão, atropelamento, capotamento, abalroamento, etc.).

❖ Causas mais recorrentes desses acidentes (como excesso de velocidade, falta de sinalização, condições precárias do pavimento, iluminação deficiente, ausência de faixa de pedestre ou lombadas).

❖ Número de lesionados e vítimas fatais, se houver, decorrentes desses acidentes no período mencionado.

❖ Existência de estudos técnicos ou laudos que identifiquem os trechos mais críticos da via, com possíveis causas estruturais ou comportamentais.

❖ Medidas preventivas já adotadas ou em andamento para reduzir esses índices, tais como implantação de sinalização vertical e horizontal, instalação de lombadas eletrônicas, redutores de velocidade, faixas elevadas, manutenção do pavimento e controle de iluminação.

❖ Plano de ação ou projeto previsto para a melhoria estrutural e funcional dessa via, incluindo prazos e recursos destinados.

Justificativa:

A Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciúma é um importante corredor viário urbano que, em razão de sua relevância de tráfego, demanda atenção especial para garantir a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Os índices de acidentes, quando elevados, não apenas configuram risco iminente à vida e à integridade física dos usuários, mas também representam vulnerabilidade institucional, exigindo respostas rápidas e eficazes.

Este requerimento visa promover transparência, identificar os principais fatores de risco e incentivar ações corretivas que efetivamente reduzam sinistros. A segurança no trânsito faz parte do direito social à vida, à mobilidade e ao bem-estar, princípios protegidos pela Constituição Federal e reforçados por legislações como o Código de Trânsito Brasileiro.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 424/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para a ampliação de linha de transporte coletivo urbano até a rotatória do Condomínio Recanto das Águas, na Avenida Rodolfo Kivitz.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A solicitação se faz necessária diante da carência de transporte coletivo que contemple adequadamente a região da Avenida Rodolfo Kivitz, em especial nas imediações do Condomínio Recanto das Águas.

O crescimento urbano de Nova Odessa tem concentrado novos empreendimentos residenciais fechados naquela localidade, o que atraiu também significativa quantidade de prestadores de serviços e visitantes que necessitam de transporte público.

A ampliação de uma linha de ônibus até a rotatória próxima ao Condomínio Recanto das Águas representará não apenas mais comodidade e qualidade de vida aos moradores e trabalhadores daquela região, mas também contribuirá para a mobilidade urbana do município, reduzindo o uso de veículos individuais e, consequentemente, os impactos no trânsito.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões:

a) Existe algum estudo em andamento ou previsão por parte da Administração Municipal para a ampliação de linhas de transporte coletivo urbano que atendam a região da Avenida Rodolfo Kivitz, especialmente até a rotatória que dá acesso ao Condomínio Recanto das Águas?

b) Caso não exista, há possibilidade de a Prefeitura realizar estudo técnico visando a inclusão desse trecho no itinerário de alguma linha de ônibus já existente no município?

c) Considerando que naquela região há diversos condomínios fechados, bem como grande circulação de prestadores de serviços, a Administração entende ser viável ou necessária a adequação do transporte coletivo para atender melhor a demanda local?

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 425/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contrapartida referente ao Empreendimento Gran Vic Nova Odessa, localizado na Avenida Ampélio Gazzetta, conforme dispõe a Lei Complementar nº 81/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme respostas ao requerimento 145/2025, o presente requerimento se justifica pela necessidade de transparência e fiscalização no cumprimento da Lei Complementar nº 81/2023, garantindo que as contrapartidas sociais sejam aplicadas de acordo com os parâmetros legais, respeitando o interesse público e não sendo confundidas com exigências já previstas em estudos ambientais e de vizinhança.

Considerando o impacto urbanístico e social do Empreendimento Gran Vic Nova Odessa, torna-se imprescindível que este Poder Legislativo tenha acesso às informações referentes ao valor de referência, aos percentuais aplicados e às obras ou serviços realizados, a fim de assegurar que a contrapartida social atenda efetivamente às necessidades do município.

A referida legislação, em seus artigos 134 a 136, institui a obrigatoriedade da contrapartida social para empreendimentos imobiliários, visando eliminar, reduzir e compensar os impactos gerados pela implantação de novos empreendimentos no município.

Em especial:

- O Art. 136, inciso II, estabelece que nos empreendimentos com exploração de atividades residenciais, como condomínios edilícios, conjuntos residenciais ou loteamentos, deverá ser exigida contrapartida social correspondente a 2% (dois por cento) do valor de referência do empreendimento.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os seguintes aspectos:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

d) Cópia integral do estudo técnico elaborado para definição da contrapartida executada do Empreendimento Gran Vic Nova Odessa.

e) Qual o valor de referência do empreendimento considerado pela Administração Municipal para fins de aplicação da contrapartida social (2%)?

f) Qual o valor efetivamente destinado e gasto na contrapartida deste empreendimento.

g) Cópia do orçamento do serviço realizado na contrapartida, contendo a assinatura e a devida aprovação do responsável da Prefeitura Municipal.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 426/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contrapartida referente ao Empreendimento Grand Ville Clube Residencial, localizado na Avenida Ampélio Gazzetta, conforme dispõe a Lei Complementar nº 81/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme respostas ao requerimento 145/2025, o presente requerimento se justifica pela necessidade de transparência e fiscalização no cumprimento da Lei Complementar nº 81/2023, garantindo que as contrapartidas sociais sejam aplicadas de acordo com os parâmetros legais, respeitando o interesse público e não sendo confundidas com exigências já previstas em estudos ambientais e de vizinhança.

Considerando o impacto urbanístico e social do Empreendimento Grand Ville Clube Residencial, torna-se imprescindível que este Poder Legislativo tenha acesso às informações referentes ao valor de referência, aos percentuais aplicados e às obras ou serviços realizados, a fim de assegurar que a contrapartida social atenda efetivamente às necessidades do município.

A referida legislação, em seus artigos 134 a 136, institui a obrigatoriedade da contrapartida social para empreendimentos imobiliários, visando eliminar, reduzir e compensar os impactos gerados pela implantação de novos empreendimentos no município.

Em especial:

- O Art. 136, inciso II, estabelece que nos empreendimentos com exploração de atividades residenciais, como condomínios edilícios, conjuntos residenciais ou loteamentos, deverá ser exigida contrapartida social correspondente a 2% (dois por cento) do valor de referência do empreendimento.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os seguintes aspectos:

a) Cópia integral do estudo técnico elaborado para definição da contrapartida executada do Empreendimento Grand Ville Clube Residencial.

b) Qual o valor de referência do empreendimento considerado pela Administração Municipal para fins de aplicação da contrapartida social (2%)?

c) Qual o valor efetivamente destinado e gasto na contrapartida deste empreendimento.

d) Cópia do orçamento do serviço realizado na contrapartida, contendo a assinatura e a devida aprovação do responsável da Prefeitura Municipal.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 427/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as vagas para taxistas e outras informações, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância da ocupação e real necessidade das vagas destinadas exclusivamente a táxis, visto que em muitos momentos é perceptível um número elevado de vagas desocupadas, o que pode causar prejuízos à mobilidade urbana, ao comércio local e à população que necessita de locais de estacionamento para rápida permanência. Assim, torna-se fundamental obter tais esclarecimentos para avaliar a adequação da atual distribuição das vagas e, se necessário, propor ajustes que atendam de forma equilibrada tanto os profissionais taxistas quanto os cidadãos em geral.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quantas vagas exclusivas para táxis existem atualmente na cidade e em quais locais estão distribuídas?
2. Quantos táxis estão devidamente cadastrados e licenciados junto à Prefeitura?
3. Existe algum estudo ou levantamento da real utilização dessas vagas exclusivas?
4. Há previsão de revisão da quantidade e da localização dessas vagas, levando em consideração o fluxo de veículos, a demanda de passageiros e a necessidade do comércio local?
5. Qual o critério utilizado para a definição de novas vagas de táxi e manutenção das já existentes?
6. O Poder Executivo já recebeu reclamações formais de comerciantes e munícipes sobre o excesso de vagas ociosas para táxis? Se sim, quais providências foram ou estão sendo tomadas?

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 428/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possível paralisação do Centro de Referência dos Autistas de Nova Odessa – CAN, em razão do atraso no pagamento das Notas Fiscais nº 22 (dezembro/2024), nº 19 (maio/2025), nº 23 (junho/2025) e nº 24 (julho/2025).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Centro de Referência dos Autistas de Nova Odessa – CAN exerce papel fundamental no atendimento, acompanhamento e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município, oferecendo serviços essenciais às famílias que necessitam de apoio especializado.

Contudo, diante da possível paralisação anunciada pela diretoria do CAN, em virtude do atraso no pagamento de quatro notas fiscais (dezembro/2024, maio, junho e julho/2025), torna-se urgente obter esclarecimentos do Poder Executivo sobre a real situação contratual e financeira do convênio, bem como sobre as providências que estão sendo tomadas para evitar a interrupção dos serviços.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações referentes ao convênio e repasses destinados ao Centro de Referência dos Autistas de Nova Odessa – CAN:

- a) Qual o motivo da nota fiscal referente ao mês de dezembro de 2024 ainda não ter sido quitada pela Prefeitura?
- b) Quais as razões dos atrasos de pagamento das notas de maio, junho e julho de 2025?
- c) Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para garantir a continuidade do atendimento e evitar novos atrasos?

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 168/2025

Assunto: Homenagem ao Agente de Trânsito **Silas Roberto de Almeida**, pelos serviços prestados desde 19 de fevereiro de 2002 e pelo apoio à causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos ao ilustre Silas Roberto de Almeida, Agente de Trânsito de Nova Odessa, que desde 19 de fevereiro de 2002 dedica-se com zelo, profissionalismo e sensibilidade ao serviço público.

Ao longo de mais de duas décadas, o Sr. Silas tem atuado não apenas com competência no cumprimento de suas funções, mas também com um toque humano extraordinário, especialmente ao demonstrar profundo compromisso com a causa animal, auxiliando sempre que possível em resgates, campanhas de conscientização e mobilizações pela proteção dos animais em nossa cidade.

Essa justa homenagem reconhece:

- ❖ Sua longa e dedicada trajetória no serviço público municipal;
- ❖ Seu compromisso com a segurança viária aliado a um caráter sensível e solidário;
- ❖ Sua contribuição efetiva à causa animal, representando o melhor da integração entre proteção social e respeito à vida.

Seu exemplo inspira respeito, empatia e responsabilidade cidadã, valores fundamentais que enobrecem a nossa comunidade.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta profunda admiração e gratidão por este profissional cujo trabalho vai além do dever: é expressão de amor ao próximo, inclusive aos que não falam por si.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

MOÇÃO Nº 170/2025

Assunto: Congratulações à Equipe Os Corceleiros 019, pela realização do 2º Encontro de Carros Antigos de Nova Odessa, ocorrido no último dia 23 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Equipe Os Corceleiros 019, pela realização do 2º Encontro de Carros Antigos de Nova Odessa, ocorrido dia 23 de agosto de 2025.

O evento, que contou com grande participação popular, consolidou-se como um marco cultural e de lazer em nossa cidade. O 2º Encontro de Carros Antigos foi muito mais que uma simples exposição automobilística: trouxe à população de Nova Odessa uma experiência completa, reunindo shows ao vivo, premiações, praça de alimentação diversificada e, sobretudo, uma belíssima exposição de veículos antigos, preservando a memória automobilística e resgatando a paixão de colecionadores e admiradores.

A organização foi elogiada por todos os presentes, tanto pela qualidade da estrutura oferecida quanto pelo cuidado com cada detalhe, tornando o evento acessível, familiar e de grande relevância para o calendário cultural e turístico do município.

Eventos como este reforçam a importância da valorização da cultura, do lazer e da convivência social, além de projetarem positivamente o nome de Nova Odessa na região, destacando o empenho e dedicação da equipe organizadora.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 171/2025

Assunto: Moção de aplausos pelos 28 anos de fundação da Igreja Monte Gileade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa, nos termos regimentais, apresenta a presente Moção de Aplausos pelos 28 anos de fundação da Igreja Monte Gileade, instituição que, ao longo de sua trajetória, tem se consolidado como espaço de fé, evangelização, solidariedade e fortalecimento comunitário.

Fundada em 1997, a Igreja Monte Gileade iniciou suas atividades de maneira humilde, em reuniões realizadas na residência do senhor Messias Silva — local que se tornou o primeiro ponto de encontro para cultos, orações e o despertar de um ministério que marcaria a vida de tantas famílias.

Neste ato, prestamos também justa homenagem *in memoriam* ao pastor Vagner Longhi, líder espiritual que dedicou sua vida à propagação da Palavra de Deus, ao cuidado com os fiéis e à construção das bases sólidas desta igreja. Sua memória permanece viva entre todos que tiveram a honra de caminhar sob sua orientação.

Atualmente, a Igreja Monte Gileade segue seu propósito com dedicação e amor, sob a liderança dos pastores e pastoras, Pr. Maurício Cataneo, Pra. Célia Penariol e Pra. Lúcia Longhi, que continuam conduzindo a comunidade com zelo, fé e compromisso com o Evangelho.

Diante de sua relevância espiritual e social, esta Casa de Leis manifesta sua admiração e reconhecimento pelos 28 anos de trajetória da Igreja Monte Gileade, rogando a Deus que continue abençoando seus líderes e membros, e que esta obra siga crescendo como fonte de fé, esperança e amor para todos.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 172/2025

Assunto: aplausos aos organizadores da 7ª Corrida São Vicente Nova Odessa Running e ao Professor Educador Físico Renan Reis.

Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos aos organizadores da 7ª Corrida São Vicente Nova Odessa Running.

No domingo dia 24 de agosto, a cidade esteve movimentada com a 7ª Corrida São Vicente Nova Odessa Running, com supervisão técnica Federação Paulista de Atletismo, promoção da Rede de Supermercados São Vicente, organização da Chelso Sports e apoio da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e também do Professor Educador Físico Renan Reis.

A concentração da prova teve início às 6h, na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, localizada no Jardim Marajoara, com largada às 7h para o percurso de 10 km e saída dos competidores dos 5 km, na sequência. Com uma excelente estrutura, kits de primeira qualidade fornecidos pela Rede de Supermercados São Vicente, a prova trouxe como destaque o Jardim Botânico Plantarum, idealizado em 1990 e considerado atualmente referência em pesquisa e em conservação da flora brasileira.

Deixo também os parabéns a todos os participantes da corrida e aos campeões e as



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

campeãs das provas de 10 km e de 5 km (masculino e feminino), que foi um sucesso.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 173/2025

Assunto: congratulações à psicóloga Pâmela Peterlevitz, em homenagem ao Dia do Psicólogo, celebrado em 27 de agosto

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações à psicóloga Pâmela Peterlevitz, em homenagem ao Dia do Psicólogo, celebrado em 27 de agosto, como forma de reconhecimento público pela sua notável contribuição à saúde mental e ao bem-estar da população.

Profissional dedicada, Pâmela Peterlevitz é psicóloga clínica, especialista em atendimento familiar, casais, orientação parental e suicidologia, com forte atuação na prevenção ao suicídio e no cuidado integral à saúde emocional. Há mais de 10 anos dedica-se a restaurar vínculos, fortalecer famílias e acolher pessoas em sofrimento psíquico, especialmente em situações de risco de vida.

Em Nova Odessa, atuou no CREAS e em projetos sociais voluntários, promovendo palestras e rodas terapêuticas nas escolas municipais e estaduais, alcançando adolescentes em situações de vulnerabilidade, vítimas de abuso sexual, automutilação, depressão e ideação suicida.

Sua trajetória também se consolidou no município de Sumaré, por meio de palestras, treinamentos e atendimentos clínicos que unem a ciência psicológica a valores cristãos, beneficiando indivíduos, casais, famílias, escolas, empresas e igrejas. Destaca-se sua atuação preventiva e interventiva na área da suicidologia, capacitando profissionais, orientando familiares e oferecendo apoio direto a pessoas em crise.

Desde 2012, Pâmela desenvolve projetos como grupos terapêuticos para mulheres, programas de educação emocional em escolas e mentorias que ajudam famílias a enfrentarem momentos de crise com esperança e maturidade. Escritora e coautora de diversas obras, entre elas *Cristão com Depressão*, *Viúva de Marido Vivo*, *Renovo: Devocional Terapêutico* e *Realize Conexões*, transmite em sua prática a mensagem de que é possível transformar a dor em aprendizado e reconstruir histórias.

Com seu trabalho, Pâmela Peterlevitz inspira a cidade a valorizar a saúde mental e a fortalecer as relações humanas, sendo exemplo de profissionalismo, dedicação e amor ao próximo.

Assim, a Câmara Municipal de Nova Odessa registra a presente Moção de Aplausos, como expressão de reconhecimento e gratidão à psicóloga Pâmela Peterlevitz, pela sua brilhante trajetória e por todo impacto positivo que tem gerado em nossa sociedade.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 174/2025

Assunto: Homenagem a Sra Shirley Barbosa, pelo excepcional trabalho que vem realizando à frente da Diretoria de Gestão Social e Cidadania do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplaosos a ilustre Sra Shirley Barbosa, pelo excepcional trabalho que vem realizando à frente da Diretoria de Gestão Social e Cidadania.

Natural de Americana, nascida em 27 de julho de 1955, é filha de Walter Barbosa e Dinah Ananias Barbosa. Aos oito anos de idade, mudou-se com sua família para Nova Odessa, quando seu pai instalou uma pequena tecelagem no bairro Vila Azenha.

Onde iniciou sua formação escolar no Grupo Escolar Dante Gazzetta e cursou o Ginásio Estadual de Nova Odessa. Posteriormente, concluiu o ensino médio no Instituto de Educação Presidente Kennedy, em Americana instituição reconhecida por sua tradição e qualidade no ensino secundário.

Graduou-se em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos pela Faculdade Anhanguera em Santa Bárbara d'Oeste, curso que forma profissionais aptos a gerir pessoas, desenvolver equipes e fortalecer processos organizacionais.

Desde os 13 anos, já demonstrava comprometimento, auxiliava nas atividades da tecelagem da família, posteriormente, atuou em empresas privadas em Campinas e Nova Odessa.

Em março de 1997, ingressou no serviço público municipal, na área social da Prefeitura de Nova Odessa, onde permanece até hoje. Desempenhou papel ativo em diversos Conselhos Municipais, contribuindo efetivamente em ações sociais e políticas públicas em defesa da cidadania e dos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Atualmente, ocupa o cargo de Diretora de Gestão Social e Cidadania.

Ao longo de mais de 40 anos de serviço público, Shirley tem exercido suas funções com dedicação, profissionalismo e satisfação. Sua trajetória reflete zelo, responsabilidade e profundo amor pelo trabalho, pelos colegas e pela comunidade que serve. Ela inspira, ensina e continua aprendendo, com humildade e compromisso.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 176/2025

Assunto: Aplaosos ao INSANOS Motoclube, pela realização da Ação Social "Café Solidário" em frente ao Hospital Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao INSANOS Motoclube, pela realização da Ação Social "Café Solidário" em frente ao Hospital Municipal de Nova Odessa.

A ação consiste na distribuição gratuita de café, sucos, lanches, pães e frutas para pacientes e acompanhantes, enquanto aguardam pelos atendimentos. Em um momento de dor, medo e incerteza, gestos simples como este podem oferecer alento, conforto e humanidade. Muitas dessas pessoas chegam ao hospital sem ter se alimentado, e alguns, inclusive, enfrentam dificuldades financeiras que impossibilitam a compra de uma refeição básica.

Além da oferta do café, os voluntários do Insanos Motoclube dedicam seu tempo para ouvir, acolher e dialogar com todos que ali estão, proporcionando não apenas auxílio material, mas também apoio emocional.

Vale ressaltar que essa não é uma ação isolada: o INSANOS MOTOCLUBE tem se destacado por uma atuação constante e significativa em prol da população, com iniciativas como arrecadação e distribuição de alimentos, doação de sangue, campanhas de saúde, corte de cabelo voluntário, entre outras ações solidárias, sempre pautadas pela empatia, compaixão e desejo genuíno de transformar vidas.

Esse tipo de envolvimento fortalece os laços comunitários, promove o espírito de solidariedade e evidencia que, com união e boa vontade, é possível impactar positivamente a realidade de muitas pessoas. Ajudar o próximo, além de um ato de generosidade, é uma poderosa ferramenta de construção de um mundo mais justo, humano e acolhedor.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2025

Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Edison Antonio Teixeira.

Art. 1º Fica concedida ao senhor Edison Antonio Teixeira a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2025.

PAULINHO BICHOF

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Edison Antonio Teixeira.

A Câmara, além de suas funções constitucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

No âmbito normativo, a matéria encontra respaldo no artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 193 do Regimento Interno, bem como na Lei Municipal n.º 3.074/2016 e na Lei n.º 1.729/2000, que instituiu a Medalha do Mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*. Essas normas estabelecem, entre outros requisitos, que a concessão de honrarias deve ser formalizada por Projeto de Decreto Legislativo, instruído com a biografia do homenageado, e aprovado pelo voto favorável de, no mínimo, quatro quintos dos membros desta Casa de Leis.

No caso em exame, todos os pressupostos legais foram devidamente observados, estando a proposição regularmente instruída e plenamente adequada às exigências regimentais e legais.

A concessão de honrarias configura, portanto, um instrumento legítimo de reconhecimento a cidadãos que se destacam pelo compromisso com o interesse público e pelo legado à sociedade local, encontrando amparo na competência típica do Município (artigo 30, I, da Constituição Federal).

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2025.

PAULINHO BICHOF

PROJETO DE LEI N. 55/2025

Dispõe sobre a proibição de nomeação ou contratação, para cargos públicos, de pessoas condenadas por crimes contra a vida e dignidade sexual, incluindo-se aqueles praticados contra crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Nova Odessa, e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão, função gratificada, bem como a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, pelos seguintes crimes:

I — crimes contra a vida e a dignidade sexual previstos no Código Penal, e

II — crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente os crimes de exploração sexual e pornografia infantil.

Art. 2º A vedação prevista no art. 1º aplica-se também àqueles que já estiverem em exercício no cargo ou função, devendo ser exonerados ou dispensados imediatamente após o trânsito em julgado da condenação.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá exigir, no ato da nomeação ou contratação, a apresentação de certidão negativa criminal expedida pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º, alínea “i”, da Lei n.º 2.606, de 25 de maio de 2012.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 22 de agosto de 2025.

MARCELO MAITO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por objetivo vedar a nomeação e a contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Odessa, de pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, incluindo-se aqueles praticados contra crianças e adolescentes.

A iniciativa encontra respaldo em recente julgado do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2018103-55.2022.8.26.0000, que declarou **constitucional** lei de iniciativa parlamentar do Município de Santo André com conteúdo semelhante. Naquela ocasião, a Corte de Justiça Paulista afastou a alegação de vício de iniciativa e afirmou que normas dessa natureza não tratam do regime jurídico de servidores, mas de parâmetros éticos relacionados à moralidade administrativa, matéria que pode ser disciplinada por lei municipal de iniciativa do Legislativo.

Nesse sentido, ao vedar o ingresso de pessoas condenadas por crimes de extrema gravidade no serviço público, esta proposta reafirma não apenas o **princípio da moralidade administrativa**, mas também o **princípio da proteção integral da criança e do adolescente** (art. 227 da Constituição Federal), que impõe ao Estado, à família e à sociedade o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais dessa população em condição peculiar de desenvolvimento.

A medida não configura sanção penal adicional, mas sim requisito ético-administrativo para o exercício de cargos públicos, em harmonia com a Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal justamente por exigir idoneidade moral para o exercício de funções públicas.

A urgência do tema é reforçada pelos recentes episódios de grande repercussão nacional envolvendo crimes de exploração sexual infantil, como o denunciado em agosto de 2025 pelo influenciador Felipe Bressanim Pereira (Felca), que resultou em expressivo aumento das denúncias e na responsabilização judicial de plataformas digitais. Esses fatos demonstram a necessidade de que também o serviço público adote medidas preventivas rigorosas, impedindo que pessoas condenadas por tais crimes ocupem funções que potencialmente coloquem menores em risco.

Trata-se, portanto, de proposta de elevado interesse público e de iniciativa parlamentar legítima, que fortalece a **ética**, a **moralidade** e a **proteção integral da infância e juventude** no âmbito da Administração Pública de Nova Odessa.

Ante o exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2025.

MARCELO MAITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OSEIAS DOMINGOS JORGE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que, *que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Nova Odessa para o quadriênio de 2026 a 2029.*

Este instrumento de planejamento estratégico governamental é fundamental para a construção de um futuro próspero e sustentável para nossa cidade, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas que nortearão as ações da Administração Pública Municipal no médio prazo.

A elaboração deste Plano Plurianual atende a um imperativo constitucional, previsto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, e a uma determinação da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 133, inciso I. Mais do que uma formalidade legal, o PPA 2026-2029 representa o compromisso desta gestão com um planejamento responsável, transparente e participativo, que visa a otimização dos recursos públicos e a efetiva entrega de resultados que impactem positivamente a vida de cada cidadão novaodessense.

O presente Plano foi concebido a partir de um diagnóstico criterioso da nossa realidade local, identificando os desafios a serem superados e as potencialidades a serem exploradas. As



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

diretrizes que nortearam sua formulação refletem as prioridades para o desenvolvimento de Nova Odessa nos próximos quatro anos,

A estrutura do PPA 2026-2029, organizada em programas, objetivos, metas e ações, conforme detalhado nos anexos que acompanham este Projeto de Lei, permite uma visão clara e objetiva de como os recursos públicos serão aplicados para alcançar os resultados pretendidos. Essa metodologia assegura um acompanhamento sistemático e uma avaliação contínua da execução do plano, possibilitando os ajustes necessários para garantir a sua eficácia ao longo do quadriênio.

É importante ressaltar que o PPA está em total consonância com as demais peças orçamentárias – a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, que detalharão anualmente as ações a serem executadas, garantindo a compatibilidade entre o planejamento de médio prazo e a execução financeira de cada exercício.

Por fim, com fulcro no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, solicito a essa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, que tramite em regime de urgência o referido projeto, haja vista o relevante interesse público.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição. Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 56/2025

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Odessa para quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.”

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e art. 72, XV da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º A elaboração do PPA 2026-2029 teve como base as seguintes diretrizes:

- I – Modernização e Eficiência da Gestão Pública;
- II – Priorização do Cuidado com as Pessoas;
- III – Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento;
- IV – Zelo e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- V - Preservação e Valorização do Meio Ambiente.

Art. 4º A elaboração do PPA 2026-2029 teve como base os seguintes eixos de desenvolvimento:

- I – Cuidar da Administração Pública;
- II – Cuidar das Pessoas;
- III – Cuidar da Infraestrutura com Desenvolvimento Sustentável;
- IV – Cuidar da Cidade;
- V- Cuidar da Natureza.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O Plano Plurianual 2026-2029 está estruturado em programas que representam as áreas de atuação do governo municipal, organizados em eixos estratégicos que visam ao alcance dos objetivos da administração.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

governamentais;

III - justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem atendidas;

IV - ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais; e

V - metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os programas do PPA 2026-2029, com seus respectivos objetivos, metas, indicadores e valores, são os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei, assim especificados:

I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III - Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV - Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

V - Anexo V - Programas de Governo por ODS e Metas.

Art. 7º O Poder Executivo realizará, ao final de cada exercício financeiro, a avaliação do PPA, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas e a execução dos programas, e, se necessário, propor a sua revisão.

Art. 8º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício compatibilizará as ações do PPA com as metas fiscais e financeiras do período.

Art. 9º Os Orçamentos Anuais (LOA) detalharão as ações a serem executadas em cada exercício, em consonância com o estabelecido neste PPA e na respectiva LDO.

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil, o investimento plurianual, para o quadriênio 2026-2029, está incluído no valor dos programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos deverão detalhar os investimentos de que trata o caput deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2026-2029.

Art. 13. O PPA 2026-2029 poderá ser revisto, mediante projeto de lei específico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - alterar os órgãos responsáveis por programas e ações;

II - alterar os indicadores de resultado dos programas e suas respectivas metas;

III - adequar a metafísica de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

IV - alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL